



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEI Nº. 1.711, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IGUATU E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro para contratação de obras e serviços para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Catingueira, Distrito de José de Alencar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 308.882,06 (trezentos e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE sob o nº. 1501 17 512 0016 1136 44.90.51.00.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**